



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01- Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peessoal@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 16/2019

SUMULA: Amplia porcentagem de Função gratificada.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art. 1º. Fica ampliada para 100% (cem por cento) a gratificação de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo FG-1, da servidora Pública Municipal a Senhora **ROSEMARY HISTER FURLAN**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo com 3º Grau.

Art. 2º - A gratificação tinha ficado reduzida em 50% (cinquenta por cento) pelo decreto de nº 41/2018.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2019 e ficando revogado parcialmente o decreto de nº 41/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.


Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.638 – Página 2B
Em 14.02.2019

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1695 – Páginas 166
Em 14.02.2019